

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2022**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nº 03/2022**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE ALTA COMPLEXIDADE EM PRÓTESE TOTAL DE JOELHO, QUADRIL E OMBRO, PARA ATENDIMENTO DA LISTA DE ESPERA DE PACIENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE PALMITOS

# SOLICITAÇÃO DE COMPRA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**Órgão Solicitante:** Secretaria Municipal de Saúde

Para dar continuidade aos serviços prestados pela municipalidade, estamos solicitando que seja adquirido ou autorizado a adquirir os materiais abaixo especificado:

REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE ALTA COMPLEXIDADE EM PRÓTESE TOTAL DE JOELHO, QUADRIL E OMBRO, PARA ATENDIMENTO DA LISTA DE ESPERA DE PACIENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE PALMITOS


Item	Especificação	Unid.	Quant	Valor R\$
01	ARTROPLASTIA (PRÓTESE) TOTAL DE QUADRIL.	SV	25	20.440,00
02	ARTROPLASTIA (PRÓTESE) TOTAL DE JOELHO.	SV	30	19.107,00
03	ARTROPLASTIA (PRÓTESE) TOTAL DE OMBRO.	SV	20	19.000,00

**Justificativa:** JUSTIFICA-SE O PROCESSO LICITATÓRIO EM RAZÃO DA GRANDE DEMANDA DE PACIENTES EM FILA DE ESPERA NO MUNICÍPIO DE PALMITOS, SENDO QUE A CONTRATAÇÃO DO OBJETO VISA ACELERAR A PRESTAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA AOS MUNICÍPIES.

Observação: Lembramos ao Sr. Prefeito que as quantidades fixadas poderão sofrer variações, em face à execução do objeto do presente. Assim, solicitamos a vinculação ao objeto, dotação orçamentária e previsão de recursos para pagamento das aquisições previstas. Informamos ainda, que se haver necessidade de realizar-se processo licitatório, existem na praça empresas interessadas em fornecer o objeto.

Palmitos SC, 17 de janeiro de 2022.

**JUAREZ ROSSINI**  
Gestor Fun. Mun. de Saúde  
Palmitos - SC  
CPF: 892.308.929 - 04

  
\_\_\_\_\_  
**JUAREZ ROSSINI**  
CPF 892.308.929-04




Palmitos 16 dezembro de 2021

**DECLARAÇÃO**

Conforme contato com as clínicas de ortopedias:

**Santa Esmeraldina- Dr. Gabriel Naguel- Fone: 49-3025-6999****Reichmann Ortopedia -Dr. Joaquim Reichman, Fone:49-3322-5056****Clinca Mediocorpe- Dr. Renato Zanetti-(18) 9-9649-1144,**

não é possível apresentar orçamentos para licitação de **Próteses de Ombro**, o material para este tipo de cirurgia é importado, como o custo é bastante alto, ainda não é possível orçar.

  
Juarez Rossini  
Gestor Fundo Municipal de Saúde  
CPF 892.308.929-04

Gestor Fundo Municipal de saúde

À Prefeitura Municipal de Palmitos, Secretaria de Saúde

Orçamento de Cirurgias:

Procedimento	Valor Unitário
Artroplastia (Prótese) total do quadril Incluso: Hospital, Material Hospitalar (prótese), Anestesia, Cirurgião mais equipe todo. O acompanhamento pós-operatório em Clínica particular.	R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)
Artroplastia (Prótese total de joelho) Incluso: Hospital, Material Hospitalar (Prótese), Anestesista, Cirurgião mais equipe, todo. O acompanhamento pós-operatório em clínica particular.	R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais).
Artroplastia (Prótese total de ombro) Incluso: Hospital, Material Hospitalar (Prótese), Anestesista, Cirurgião mais equipe, todo. O acompanhamento pós-operatório em clínica particular.	R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais).

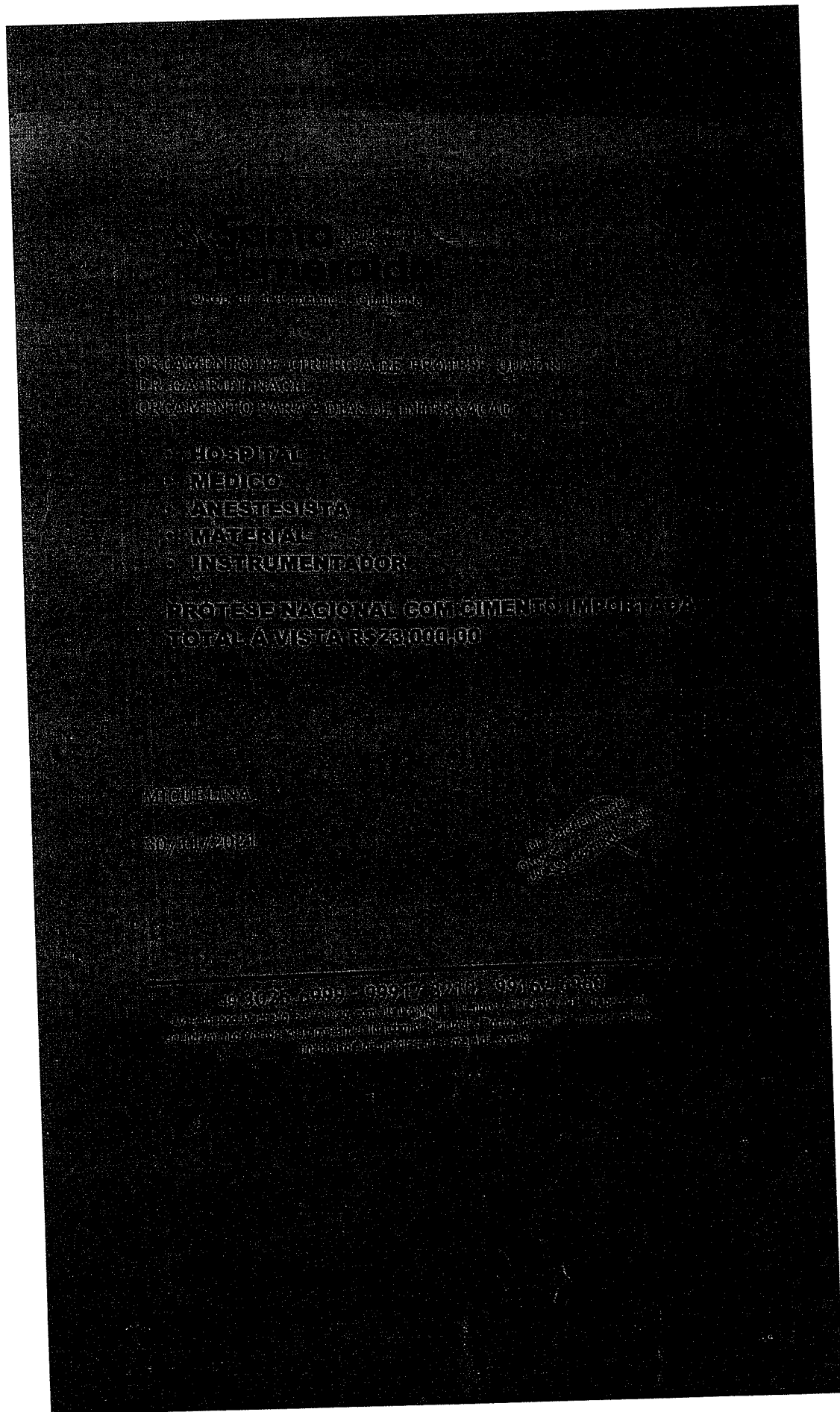
Chapecó 05 de novembro de 2021

Antonio José De Marco  
CRM/SC 4949

*Antonio José de Marco*

Antônio Jose de Marco

CRM 4949



OFICINA GENERAL DE ATENCION AL PACIENTE  
DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA  
OROCAMBIOS PARA EL AREA DE INDIOS SAZAO

- HOSPITAL
- MEDICO
- ANESTESISTA
- MATERIAL
- INSTRUMENTADOR

PROTESE REGIONAL CON DIENTES IMPRONTA  
TOTAL A VISTA R\$ 4.000,00

INTEGRALIA

30/11/2021



INFORMACIONES DE CONTACTO  
CALLE 10 N° 100 - 05017 - 05017 - 05017  
TEL: 011 4382 1111 - 011 4382 1111  
WWW.ODONTOLOGIA.COM

ORGANIZACION DE CIRUGIA DE PROTESIS ODONTOLOGICA  
 DIR. GABRIEL RAGGI  
 ORGANIZACION PARA EL DIA 20/11/2021

- HOSPITAL
- MEDICO
- ANESTESISTA
- MATERIAL
- INSTRUMENTADOR

PROTESIS NACIONAL CON CEMENTO IMPRINTADA  
 TOTAL A VISTA R\$21.000,00

VALERIA LUNA  
 30/11/2021



0875.6000 - 0875.1000 - 0875.2000  
 Rua ...  
 ...



# Reichmann®

ORTOPEDIA

Chapecó, 26 de novembro de 2021.

**ORÇAMENTO DE TRATAMENTO CIRURGICO PARA PROTESE  
TOTAL QUADRIL.**

ORÇAMENTO INCLUI: DESPESAS HOSPITALARES (HOSPITAL NOVA  
ERECHIM), CIRURGIÃO, MATERIAL E ANESTESISTA.

TOTAL R\$ 17.490,00.

VALOR UNITARIO.

**ORÇAMENTO DE TRATAMENTO CIRURGICO PARA PROTESE  
TOTAL JOELHO.**

ORÇAMENTO INCLUI: DESPESAS HOSPITALARES (HOSPITAL NOVA  
ERECHIM), CIRURGIÃO, MATERIAL E ANESTESISTA.

TOTAL R\$ 17.990,00.

VALOR UNITARIO.

ORÇAMENTO VALIDO POR 01 ANO.

**Dr Joaquim Reichmann**  
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA  
DIRETOR TÉCNICO  
CREMESC 4312 | RQE 3768

**Dr. Joaquim Reichmann**  
*Diretor Técnico*  
*Ortopedia - RQE 3768*  
*CREMESC 4312*

**CLÍNICA INTEGRADA REICHMANN**

Av. Nereu Ramos, 365-D | Centro | CEP 89.801-023-1 | Chapecó-SC | Telefone: 49 3322.5056  
Site: [www.clinicareichmann.com.br](http://www.clinicareichmann.com.br) | E-mail: [ortopedia@clinicareichmann.com.br](mailto:ortopedia@clinicareichmann.com.br)



1 de 2

Para

Secretaria de saúde do Município de Palmitos - SC

Proposta de preço para contratação de prestador de serviços médicos para hospital para a realização de cirurgias na área de ortopedia, para atendimento do pacientes residentes no Município de Palmitos.

**Procedimento: Artroplastia total primaria do QUADRIL****MEDICO E EQUIPE:** 6.800,00 reais**Hospital:** 3.500,00 reais ( 48horas ) de internação**Anestesiasta:** 2.000,00 + 120,00 reais ( total : 2.120,00 reais )**Prótese primaria ( não cimentada ): 7.800,00 reais****Instrumentação:** 100 reais**Total ; 20.320,00 reais****Procedimento: Artroplastia total primaria de JOELHO****MEDICO E EQUIPE:** 7.300,00 reais**Hospital:** 3.300,00 reais ( 48horas ) de internação**Anestesiasta:** 2.000,00 + 120,00 reais ( total : 2.120,00 reais )**Prótese primaria (cimento importado) ; 4.500,00 reais****Instrumentação:** 100 reais**Total ; 17.320,00 reais**

Medico e equipe são compostas por profissionais especializados na área de ortopedia e traumatologia, enfermagem e técnicos, para a realização de colocação de **PROTESE DE QUADRIL** (prótese primaria de quadril VINCULA não cimentada composta por: 01 haste femoral não cimentada + 01 acetábulo metálico + 01 acetábulo polietileno + 01 cabeça metálica + 01 parafuso acetabular.

**PROTESE DE JOELHO** (prótese primaria de joelho + cimento ortopédico importado simples por: 01 componente femoral + 01 componente tibial aço + 01 componente tibial polietileno + 01 cimento ortopédico

As cirurgias são realizadas no hospital de Cunha Pora, a internação e de 48 horas ( duas diárias), contando com toda estrutura necessária e profissionais de enfermagem capacitados para atender os pacientes, desde a internação ate o momento da alta medica. Conta com ampla sala cirúrgica altamente qualificada, sala de recuperação pos anestésica, entre outros, para realizar os procedimentos de

cirurgia de protese com toda a instrumentação e equipamentos necessários (orçamento anexado).

Equipe de anestesia realiza consulta pré - anestésica e anestesia cirúrgica, monitorando o paciente durante a cirurgia e pós cirurgia (orçamento anexado)

Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços atendem as exigências mínimas de qualidade, observando os padrões e normas conforme as





08:11

4G

Secretário valores de prótese de q...

simples por: 01 componente femoral + 01 componente tibial aço + 01 componente tibial polietileno + 01 cimento ortopédico

2 de 2

gias são realizadas no hospital de Cunha Pora, a internação e de 48 horas (diárias), contando com toda estrutura necessária e profissionais de .....agem capacitados para atender os pacientes, desde a internação até o momento da alta médica. Conta com ampla sala cirúrgica altamente qualificada, sala de recuperação pós anestésica, entre outros, para realizar os procedimentos de

cirurgia de prótese com toda a instrumentação e equipamentos necessários (orçamento anexado).

Equipe de anestesia realiza consulta pré - anestésica e anestesia cirúrgica, monitorando o paciente durante a cirurgia e pós cirurgia (orçamento anexado)

Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços atendem as exigências mínimas de qualidade, observando os padrões e normas conforme as prescrições contidas no art 39, VIII, da lei 8.078/90 (código de Defesa do Consumidor)

Dr. Renato Zaneti  
Ortopedia e Traumatologia  
CRM 30242 RQE 20276  
Clínica Medicorpe

CUNHA PORA - SC, 05 de JANEIRO 2022



# AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO

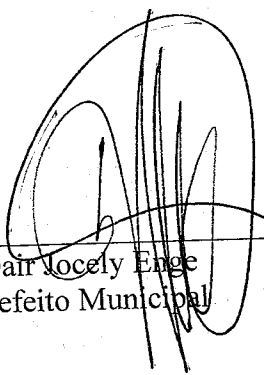
Interessado: Departamento de Licitações.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE ALTA COMPLEXIDADE EM PRÓTESE TOTAL DE JOELHO, QUADRIL E OMBRO, PARA ATENDIMENTO DA LISTA DE ESPERA DE PACIENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE PALMITOS

Após fixada a quantidade de delimitações do objeto de modo definitivo, pelo departamento supra interessado, proceda o departamento de compras a aquisição do objeto solicitado, observando a modalidade aplicável se couber licitação, constatando como cláusula necessária cotação de preço á vista.

Providencia-se a devida autuação do presente com os demais documentos pertinentes.

Palmitos SC, 17 de janeiro de 2022



Dair Jocely Enge  
Prefeito Municipal

## EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que **O MUNICÍPIO DE PALMITOS, através do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, situado na Rua Independência, nº 100, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19, do Decreto nº 7892/13, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto nº 8.538/15, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 16:00 horas do dia 24/01/2022 às 13:30 horas do dia 04/02/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:31 às 13:59 horas do dia 04/02/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 04/02/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

PORTAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

### 1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE ALTA COMPLEXIDADE EM PRÓTESE TOTAL DE JOELHO, QUADRIL E OMBRO, PARA ATENDIMENTO DA LISTA DE ESPERA DE PACIENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE PALMITOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.

1.2 Todos os Dispositivos Médicos Implantáveis e Materiais Especiais utilizados na prestação/fornecimento dos serviços, deverão atender as boas práticas de qualidade, conforme descrito na Resolução ANVISA nº 14, de 05 de abril de 2011, que trata da rastreabilidade das OPME's combinada com a Resolução ANVISA nº 59, de 25 de agosto de 2008 e a Resolução do CFM nº 1084/2006, que estabelece normas para utilização de materiais de implante.

### 2 CREDENCIAMENTO

2.1 Poderão participar desta Licitação as empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

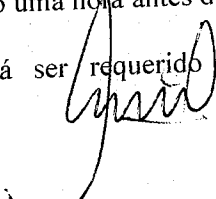
2.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

2.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcio ou grupo de empresas.

2.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

2.5 A licitante deverá estar credenciada, de forma direta ou através de empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no Edital para o recebimento das propostas.

2.6 O cadastramento da licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:



- a) Instrumento particular de mandato outorgando poderes específicos de sua representação no pregão, à operadora devidamente credenciada junto à Bolsa, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04);
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04);
- c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com o Edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos, mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante;
- d) A empresa participante do certame não deve ser identificada, conforme estabelece o Decreto nº 10.024/19, em seu art. 30, § 5º.

2.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da(s) Licitante(s) vencedora(s) do certame, que pagará(ão) à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, (ANEXO 04).

2.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de marcar o enquadramento no Anexo 02, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema (Anexo 04), conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, em conformidade com os arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006.

### **3 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

3.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelas licitantes, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação da(s) proponente(s) classificada(s) em primeiro lugar;
- h) declarar a(s) vencedor(as);
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) instaurar processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### **4 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES**

4.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 2.6, letra "A", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.2 A participação da licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## **5 PARTICIPAÇÃO**

5.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observadas data e horário limite estabelecido.

5.2 Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.3 A licitante se responsabiliza exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4 Poderão participar deste Pregão, empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.5 Não poderão participar desta licitação as empresas:

5.5.1 proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.5.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.5.3 estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.5.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

5.5.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.5.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

5.5.7 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada, pelo telefone da BLL (41) 3097-4600 Curitiba - PR, ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## **6 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1 As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos na cláusula 10 - Habilitação, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da, LC nº 123/06.

6.4 Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.5 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.6 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **7 PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

7.1 A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário;

b) Marca;

c) Fabricante;

d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, a marca/modelo e prazo de validade.

7.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 A licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

7.7 As licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência, quando participarem de licitações públicas.

## **8 ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3 Também será desclassificada a proposta que identifique a licitante.

8.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4.1 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.

- 8.7 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.8 O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.
- 8.9 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.10 A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.11 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser no mínimo 1 (um) centavo.
- 8.12 O intervalo entre os lances enviados pela mesma licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.
- 8.13 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.14 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.15 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.16 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.17 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.18 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.19 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.
- 8.20 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
- 8.21 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.22 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.23 Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.24 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.
- 8.24.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/15.
- 8.25 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.26 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.27 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.28 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.29 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.30 A ordem de apresentação pelas licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.31 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.32 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.33 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.33.1 O pregoeiro solicitará à licitante melhor classificada que, no prazo de 12 (doze) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.34 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **9 ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

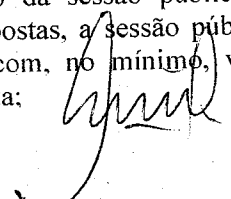
9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/19.

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3 Qualquer interessada poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;





9.5 O Pregoeiro poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 12 (doze) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta à licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

9.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes do Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

9.12 O Município de Palmitos, caso necessário, solicitará amostra à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s) do(s) item(ns) que considerar conveniente.

## 10 HABILITAÇÃO

10.1 Até a data fixada para cadastramento da proposta, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, as licitantes devem disponibilizar junto ao sistema:

### 10.1.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

c) Comprovação da qualidade de Empresa de Pequeno Porte, Microempresa ou Microempreendedor Individual mediante apresentação da Certidão da Junta Comercial, que deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da sessão de disputa de preços.

d) Declaração de que é Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), enquadrada na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC).

### 10.1.2 Regularidade Fiscal

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

- b) Certidão Negativa de Débitos Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

**10.1.2.1** Certidões que não mencionarem o prazo de validade serão consideradas válidas por 30 (trinta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

**10.1.2.2** No que se refere à comprovação de inscrição no CNPJ, a sua atualização compreenderá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

**10.1.3 Declaração, assinada por representante legal da proponente:**

- a) Declaração Unificada conforme modelo (ANEXO 02).

**10.1.4 Qualificação Econômico-Financeira**

- a) Certidão negativa de falência e concordata, recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Em se tratando de empresa com sede no Estado de Santa Catarina, deverá apresentar conjuntamente duas certidões (Portal Saj e Portal Eproc), caso contrário não terá validade.

**10.1.5 Outros Documentos**

10.1.5.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, obtida no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>, comprovando a regularidade em relação as certidões integrantes.

10.1.5.1.1 Havendo pendência/irregularidade em qualquer das certidões descritas na consulta junto ao TCU, será considerado como não apresentada, com a consequente inabilitação da empresa interessada

10.1.5.1.2 Em caso de impossibilidade de obtenção da consulta consolidada, cada certidão deverá ser emitida individualmente.

10.1.5.1.3 A falta desta consulta, poderá ser regularizada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

10.1.5.2 Declaração de que a proponente possui profissionais devidamente capacitados e qualificados para a realização dos procedimentos, objeto desta licitação;

10.1.5.3 Declaração de que a proponente possui capacidade de realizar, no mínimo, 5 (cinco) procedimentos mensais de cada item ou de acordo com as necessidades e demandas de encaminhamentos do Município;

10.1.5.4 Declaração de que a proponente possui estrutura adequada para a realização dos procedimentos (cirurgias), objetos deste edital;

10.1.5.5 Declaração da proponente de que possui, centro cirúrgico devidamente qualificado, sala de recuperação pós anestésica adequada, banco de sangue e/ou agência transfusional para a realização das cirurgias;

10.1.5.6 Declaração de que a proponente possui serviço que garanta a realização da rastreabilidade dos materiais de implantes utilizados nas cirurgias, objeto deste edital, devidamente registrados na Anvisa, constantes no Termo de Referência.

10.1.5.7 Alvará de Localização e/ou Funcionamento da sede da empresa.

10.1.5.8 Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES.

10.1.5.9 Comprovação de registro da proponente no Conselho Regional de Medicina – CRM.

10.1.5.10 Comprovante de registro dos profissionais médicos que executarão os serviços contratados, junto ao Conselho Regional de Medicina, bem como o registro de especialista emitido pelo Ministério da Educação ou pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia.

10.1.5.11 Cópia da Carteira Profissional do Diretor Técnico Médico da proponente.

10.1.5.12 Comprovação, por meio de Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa física ou jurídica, de que a participante forneceu, sem restrição, serviço igual ou semelhante, compatível com o objeto desta licitação.

10.2 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

10.2.1 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

10.3 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital e seus anexos implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

10.4 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso a licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

10.5 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 30 (trinta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

10.6 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do instrumento contratual, ou revogar a licitação.

10.8 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.8.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.8.2 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.9 A documentação constante no item 10.1, **CASO SOLICITADA**, deverá ser encaminhada em original ou cópia autenticada, juntamente com a proposta final também original, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, para o seguinte endereço: Rua Independência, 100 – Centro – Palmitos - SC, CEP 89.887-000. Aos cuidados do Departamento de Licitações e Contratos e à pregoeira responsável: Andressa Triacca. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

10.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

## **11 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO**

11.1 A proposta ajustada da licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada ao e-mail [licitacao@palmitos.sc.gov.br](mailto:licitacao@palmitos.sc.gov.br).

11.1.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 06 (seis) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.

11.1.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, a licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

11.1.2 Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Palmitos quanto do emissor.

11.2 A proposta deverá conter:

11.2.1 proposta de preços, conforme modelo constante no presente Edital;

11.2.2 indicação/especificação dos produtos e marca;

11.2.3 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

11.2.4 prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

11.2.5 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).

11.2.6 conter a indicação do banco, número da conta e agência da licitante vencedora, para fins de pagamento.

11.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.3.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.4.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra licitante.

11.7 A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

11.8 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

11.9 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

## 12 RECURSOS

12.1 Declarada a vencedora e decorrido a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, no mínimo, 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de

recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.3 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.3.1 A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3.2 Uma vez admitido o recurso, a recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### **13 REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a licitante declarada vencedora não assinar o instrumento contratual, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista.

13.1.3 Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 Todas as licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

### **14 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

14.1 O objeto da licitação será adjudicado à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s), por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **15 ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

15.1 Após a homologação da licitação, será firmada Ata de Registro de Preço ou emitido instrumento equivalente.

15.2 A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pela Administração.

15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1 referida Nota está substituindo a Ata, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666/93;

15.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;  
15.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4 O prazo de vigência da Ata de Registro é de 12 (doze) meses.

15.5 Na assinatura da Ata, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da ata de registro de preços.

15.6 Na hipótese da vencedora da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a Ata, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outra licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos de habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços.

## **16 PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

16.1 A execução do objeto licitado se dará mediante o agendamento da Secretaria Municipal de Saúde, devendo a contratada possuir disponibilidade de atendimento de, no mínimo, 5 (cinco) procedimentos mensais de cada item ou de acordo com a necessidade e demanda do município.

16.2 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes no item 19 e subitens.

16.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a certificação da Nota Fiscal correspondente à solicitação, acompanhada de documento assinado pelo paciente que confirme a realização do procedimento cirúrgico com implantação de prótese, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

16.4 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá à fornecedora arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

16.5 A Nota Fiscal emitida pela fornecedora deverá conter além das observações solicitadas na autorização de fornecimento, o número deste pregão e da nota de empenho a ser firmada com a empresa vencedora do certame.

16.6 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.

16.7 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos das alíneas b, c, d, e, f, do item 10.1.2, deste edital.

## **17 RECEBIMENTO DO OBJETO**

17.1 O objeto será recebido provisoriamente por servidor designado pela municipalidade para aceitação, confirmando estar de acordo com as especificações constantes neste Edital.

17.2 O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita em 30 dias do recebimento provisório, desde que até então nada conste expressamente em desabono ao objeto executado.

17.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

## **18 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

18.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor o Sr. Juarez Rossini e como Fiscal, a Sr.<sup>a</sup> Chirlei Steffens Pedó, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à

CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

18.2 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

18.3 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

## **19 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1 À proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, não executar total ou parcialmente as obrigações oriundas da Ata, ou apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicado, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5 % (meio por cento) sobre o valor estimado do instrumento contratual por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do instrumento contratual, no caso de descumprimento de qualquer de suas cláusulas, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

b.3 - De 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do instrumento contratual, na hipótese de sua rescisão, decorrente de culpa exclusiva da contratada, após sua assinatura.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 5 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

19.2 Será aplicado multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º, do art. 43, da LC nº 123/2006.

## **20 RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

20.1 Caberá à LICITANTE:

20.1.1 Cumprir as obrigações e responsabilidades inseridas neste Edital e seus anexos.

20.1.2 Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta licitação;

20.1.3 Manter, durante o período de vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

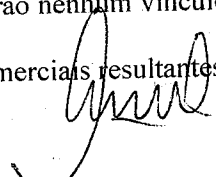
20.1.4 Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

20.1.5 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo MUNICÍPIO, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

20.1.6 Responder integralmente pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pelo MUNICÍPIO;

20.1.7 Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO;

20.1.8 Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;



- 20.1.9 Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor;
- 20.1.10 Arcar exclusivamente com as despesas necessárias à recuperação do paciente, desde a necessidade de medicamentos, reposição de sangue, despesas médico-hospitalares, inclusive internação em UTI, na hipótese de haver complicações decorrentes e limitadas ao procedimento cirúrgico do paciente.
- 20.2 Caberá ao MUNICÍPIO:
- 20.2.1 Apresentar a(s) autorização(ões) de fornecimento(s);
- 20.2.2 Supervisionar o objeto deste edital, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;
- 20.2.3 Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto.
- 20.2.4 Efetuar o pagamento devido, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

## **21 ACESSO AO EDITAL E IMPUGNAÇÃO**

- 21.1 O presente edital encontra-se à disposição das interessadas no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelo site [www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br).
- 21.2 Informações, esclarecimentos ou impugnações deverão ser dirigidas à Comissão Permanente de Licitações e protocoladas através do sistema da BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).
- 21.3 Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao Edital em questão, estará disponível no site supracitado, cabendo aos interessados a responsabilidade de acompanhá-las, não cabendo aos mesmos alegar desconhecimento.

## **22 DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7 As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.




22.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:  
ANEXO I - Termo de Referência;  
ANEXO II – Modelo de Declaração Unificada;  
ANEXO III – Modelo de proposta;  
ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL  
ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;  
ANEXO XI – Minuta Ata de Registro de Preço.

Palmitos - SC, 24 de janeiro de 2022.

**JUAREZ  
ROSSINI:  
89230892904**

Assinado digitalmente por JUAREZ ROSSINI:  
89230892904  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,  
OU=52851577000171, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=  
(em branco), CN=JUAREZ ROSSINI:89230892904  
Razão: Eu sou o autor deste documento.  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.01.24 10:40:09-0300  
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

  
**Nilton César Rigoni**  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 14.059-B

**JUAREZ ROSSINI**  
**GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**

**ANEXO 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022**

**TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE ALTA COMPLEXIDADE EM PRÓTESE TOTAL DE JOELHO, QUADRIL E OMBRO, PARA ATENDIMENTO DA LISTA DE ESPERA DE PACIENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE PALMITOS.

**JUSTIFICATIVA**

JUSTIFICA-SE O PROCESSO LICITATÓRIO EM RAZÃO DA GRANDE DEMANDA DE PACIENTES EM FILA DE ESPERA NO MUNICÍPIO DE PALMITOS, SENDO QUE A CONTRATAÇÃO DO OBJETO VISA ACELERAR A PRESTAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA AOS MUNICÍPIES.

**DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO**

Item	Especificação	Unid.	Quant	Valor R\$
01	ARTROPLASTIA (PRÓTESE) TOTAL DE QUADRIL.	SV	25	20.440,00
02	ARTROPLASTIA (PRÓTESE) TOTAL DE JOELHO.	SV	30	19.107,00
03	ARTROPLASTIA (PRÓTESE) TOTAL DE OMBRO.	SV	20	19.000,00

Os Dispositivos Médicos Implantáveis a serem realizados nos procedimentos de joelho, deverão, obrigatoriamente, possuir Registro na Anvisa. Serão de responsabilidade do fornecedor registrado todas as despesas pertinentes a prestação dos serviços, tais como:

- a) Despesas hospitalares (diárias, taxas, materiais e medicamentos);
- b) Despesas com aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (incluindo a prótese);
- c) Despesas com curativos e consultas pós-operatórias;
- d) Despesas com laboratórios médicos;
- e) Despesas com anesthesiologista.

Caso haja complicações decorrentes e limitadas ao procedimento cirúrgico do paciente, a contratada ficará responsável pelas despesas necessárias à recuperação do mesmo, desde a necessidade de medicamentos especiais, reposição de sangue ou internação em UTI.

Fica a contratada responsável pela realização das cirurgias desde que as mesmas sejam devidamente indicadas pelos seus cirurgiões após a devida avaliação das condições clínicas de cada paciente.

A contratada fica eximida dos custos referentes aos exames pré e pós-operatórios necessários para as avaliações cirúrgicas dos pacientes.

Para os pacientes que necessitem de acompanhamento, a contratada deverá permitir que um acompanhante permaneça junto da internação pelo tempo necessário para a recuperação.

O Município ficará responsável pelo transporte dos pacientes até o estabelecimento da Contratada para a realização dos procedimentos, desde que o mesmo esteja localizado a uma distância inferior a 250 (duzentos e cinquenta) quilômetros da sede do Poder executivo de Palmitos - SC. Caso o estabelecimento esteja localizado a uma distância superior, a contratada fica responsável pelo transporte de ida e retorno dos pacientes, desde o Município de Palmitos até o seu estabelecimento.

Todos os pacientes que necessitarem de algum tipo de procedimento listado neste edital, deverão ter passado pelas normas vigentes que regulamentam o sistema, respeitando o Sistema Sisreg e médico regulador.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

### **RECEBIMENTO**

O objeto somente será recebido e considerado devidamente entregue, se aceito pela Secretaria requisitante, unidade receptora através do responsável designado junto a Secretaria e se estiverem de acordo com o solicitado.

Entende-se por recebimento o descarregamento e acomodação do objeto no local indicado.

### **CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

Ao Município é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços, diretamente ou por prepostos designados.

Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto.

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Executar os serviços nas condições estipuladas neste edital, observando-se os parâmetros de boa técnica e as normas legais aplicáveis, bem como, atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços.

Prestar os serviços apenas mediante agendamento da Secretaria Municipal de Saúde de Palmitos.

Dar atendimento adequado e prestar as informações devidas à Secretaria Municipal de Saúde de Palmitos sobre os serviços prestados, de maneira correta e nos prazos estabelecidos neste edital.

Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico.

Garantir a confidencialidade dos dados e informações do paciente e do prontuário médico.

Assegurar ao responsável legal pelo paciente, o acesso a seu prontuário médico.

Apresentar documento fiscal dos serviços prestados no mês anterior, no prazo estipulado neste edital.

Manter todas as condições de habilitação exigidas para o objeto, durante todos os períodos em que se mantiver contratado.

Responsabiliza-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados.

### **OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

Apresentar Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, especificando as quantidades de cada procedimento que deverá ser realizado.

Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada de documento constando o nome e assinatura do paciente, procedimento realizado e data de realização.

Fiscalizar os serviços.

Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do órgão gerenciador.

**ANEXO 02**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2022  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 03/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**

**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

À pregoeira e equipe de apoio do Município de Palmitos – SC

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado,  
**DECLARA:**

( ) Sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

**\*Marcar este item somente se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte.**

1) Para os fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa do Município de Palmitos, empregado de empresa Pública ou de economia mista..

5) Na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados pelo Município de Palmitos, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o e-mail: \_\_\_\_\_.

7) Que na hipótese de alteração do e-mail citado, esta licitante protocolará pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Local e Data

.....  
Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)

### ANEXO 03

#### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 03/2022

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

#### PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

#### CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de \_\_\_\_\_ meses, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

#### LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

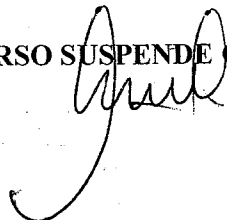
#### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, \_\_ (\_\_\_\_\_) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

#### LOCAL E DATA

#### NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**



**ANEXO 04**

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA  
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

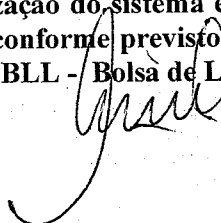
<b>Natureza da licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, a licitante acima qualificada manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades da licitante:

- i. Tomar conhecimento, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. A licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



**4. A licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pela licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

A licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

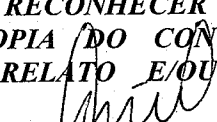
Local e data:

---

---

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**





**ANEXO 4.1**

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES  
DA  
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL  
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social da licitante:	
CNPJ/CPF:	
<b>Operadores</b>	
1	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:

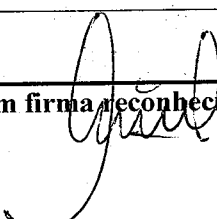
A licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou da licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. A licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

\_\_\_\_\_

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**



## ANEXO 05

### CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, a licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

### **DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime a licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os a licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

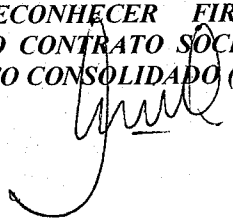
### **DAS RESPONSABILIDADES COMA LICITANTE/FORNECEDOR**

**Coma licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.**

Local e data: \_\_\_\_\_

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



**ANEXO 06**  
**MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2022

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2022, às \_\_\_:\_\_\_ horas, no Departamento de Licitações, localizado na Rua Independência, nº 100, Centro, o Município de Palmitos, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão – Registro de Preços nº \_\_\_/2022, na Ata de julgamento de preços, devidamente homologada, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, na(s) quantidade(s) estimada(s), de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme especificações do Edital Pregão Eletrônico nº 08/2022.

**Item 01** – \_\_\_\_\_, Quantidade - \_\_\_\_\_. Unidade de medida - \_\_\_\_\_.  
1º. Colocado – Empresa \_\_\_\_\_, no valor de \_\_\_\_\_;  
2º. Colocado – Empresa \_\_\_\_\_;  
3º. Colocado – Empresa \_\_\_\_\_.  
(...)

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da lei nº 8.666/93.

1.3 O(s) preço(s) registrado(s) manter-se-á(ão) inalterado(s) pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 O(s) preço(s) registrado(s) que sofrer(em) recomposição não ultrapassará(ão) o(s) preço(s) praticado(s) no mercado.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da apresentação da proposta, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 Caso o(s) preço(s) registrado(s) se torne(m) superior(es) à média do(s) preço(s) de mercado, o Município solicitará à registrada, redução do(s) preço(s), de forma a adequá-lo(s) aos termos do item 1.3.1.

1.5 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência da registrada.

1.6 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**2 DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2022 e seus anexos;
- b) Proposta da Empresa Registrada.

### **3 VIGÊNCIA**

3.1 A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses após sua homologação.

### **4 PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1 A execução do objeto licitado se dará mediante o agendamento da Secretaria Municipal de Saúde, devendo a contratada possuir disponibilidade de atendimento de, no mínimo, 5 (cinco) procedimentos mensais de cada item ou de acordo com a necessidade e demanda do município.

4.2 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes no item 19 e subitens.

### **5 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a certificação da Nota Fiscal correspondente à solicitação, acompanhada de documento assinado pelo paciente que confirme a realização do procedimento cirúrgico com implantação de prótese, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

5.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá a registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

5.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.

5.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos das alíneas b, c, d, e, f, do item 10.1.2, do Edital.

### **6 RESPONSABILIDADES DA REGISTRADA**

6.1 Responder por eventuais danos e prejuízos que, na execução da contratação, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2 Arcar exclusivamente com as despesas referentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/93.

6.3 Prezar pela qualidade do(s) item(ns) fornecido(s), cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações.

6.4 Observar as disposições da Portaria Municipal nº 124/2022.

### **7 OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA**

7.1 Providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada;

7.2 Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

7.3 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções ou, ainda, que estiver em desacordo com as especificações exigidas.

7.4 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações no fornecimento do(s) item(ns), a empresa deverá substituí-lo(s) sem qualquer ônus para o Município.

7.5 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.

7.6 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.

7.7 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).

7.7.1 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer “os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas” (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).

7.8 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.

7.9 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo IX deste edital.

7.10 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

## **8 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

8.1 Emitir a(s) autorização(ões) de fornecimento;

8.2 Fiscalizar o fornecimento do objeto;

8.3 Notificar por escrito, à registrada, sobre qualquer irregularidade no fornecimento do objeto;

8.4 Realizar o pagamento no prazo estabelecido em edital.

## **9 CANCELAMENTO DO REGISTRO**

9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços nos casos a seguir especificados:

a) quando a registrada descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s), na hipótese deste(s) se tornar(em) superior(es) àquele(s) praticado(s) no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, o(s) item(ns) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;

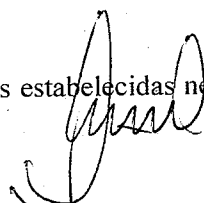
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

## **10 PENALIDADES**

10.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:



a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5 % (meio por cento) sobre o valor estimado do instrumento contratual por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do instrumento contratual, no caso de descumprimento de qualquer de suas cláusulas, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

b.3 - De 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do instrumento contratual, na hipótese de sua rescisão, decorrente de culpa exclusiva da contratada, após sua assinatura.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa contratada da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

## 11 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor ..... e Fiscal.....

desta Ata, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

11.1.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

11.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

## 12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A contratada não poderá transferir a terceiros o objeto previsto nesta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

12.2 Elegem as partes o Foro da Comarca de Palmitos-SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.  
Palmitos (SC), em .....

Prefeito Municipal

Fornecedor

Assessor Jurídico

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITOS**

CNPJ: 11.420.595/0001-50  
RUA OSVALDO CRUZ, Nº 110  
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

**PARECER JURÍDICO**


**Processo Administrativo:**  
**Processo de Licitação:** 1/2022  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**Número da Licitação:** 3/2022-PE  
**Data do Processo:** 24/01/2022  
**Data da Abertura das Propostas:** 04/02/2022  
**Hora da Abertura das Propostas:** 14:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Palmitos, 24.01.2022

  
Assinatura do Responsável  
**Nilton César Rigoni**  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 14.058-B

**Assunto:** Re: Edital próteses

**De:** Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>

**Data:** 06/01/2022 14:27

**Para:** Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

Prezados.

Da análise da minuta do Edital de Processo Licitatório, Modalidade "Pregão Eletrônico", tendo por objeto "REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE ALTA COMPLEXIDADE EM PRÓTESE TOTAL DE JOELHO, QUADRIL E OMBRO, PARA ATENDIMENTO DA LISTA DE ESPERA DE PACIENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE PALMITOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital", constatamos sua regularidade, pois:

- \* o objeto está descrito de forma regular, assim como as exigências de habilitação;
- \* a modalidade é adequada;
- \* foram atendidos os requisitos legais; e,
- \* os termos do Edital não contêm vícios.

Em qui., 6 de jan. de 2022 às 14:04, Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

--

Att

Andressa Triacca

Setor de Licitações

Prefeitura de Palmitos

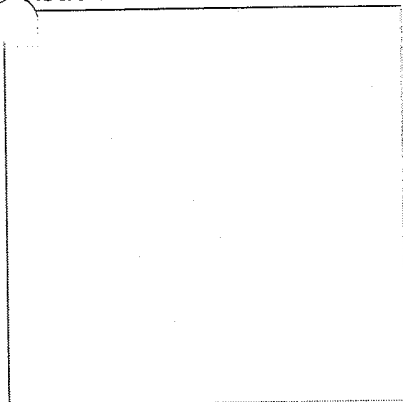
Fone: (49) 3647-9610

--

Att

Instituto Premium

Aristides Bernardi - ME





**DECRETO Nº 088 / 2021.**  
**De 22 de Novembro de 2021.**

**DESIGNA E HOMOLOGA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.**

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam, pelo presente Decreto, designados e homologados os membros da Comissão Municipal de Licitação, composta pelos seguintes membros:

**Art. 1º** Ficam, pelo presente Decreto, designados e homologados os membros da Comissão Municipal de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- **ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI** - Presidente
- **MARCELO NOETZOLD** - Membro
- **SOELI MARIA CASTOLDI** - Membro
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - 1º Suplente
- **IVA CRISTINA ZITTLAU** - 2º Suplente

**Art. 2º** Fica designado e homologado Pregoeiro Oficial do Município, bem como designados e homologados os membros da Equipe de Apoio, a seguir nominados:

- **ANDRESSA TRIACCA** – Pregoeira
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - Pregoeiro Suplente
- **MARCELO NOETZOLD** – Membro
- **ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI**– Membro
- **SOELI MARIA CASTOLDI** – 1º Suplente
- **IVA CRISTINA ZITTLAU** - 2º Suplente

**Art. 3º** A Comissão Municipal de Licitação tem como função a abertura, julgamento e adjudicação de propostas, objeto de processos licitatórios.

**Art. 4º** São atribuições do Pregoeiro (a) e seus membros, o recebimento das propostas e lances, análise de aceitabilidade e classificação, bem como habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

**Art. 5º** Os serviços da Comissão de Licitação, Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, iniciarão em 1 de dezembro de 2021 e encerrar-se-ão em 30 de novembro de 2022, sendo considerados de caráter relevante, lhes sendo devidas as gratificações constantes na Lei nº 3.879/2015 e não lhes sendo atribuído qualquer vínculo empregatício.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 079/2020, de 23 de novembro de 2020.

Município de Palmitos/SC, em 22 de novembro de 2021.

**DAIR JOCELY ENGE**  
Prefeito de Palmitos/SC  
Dair Jocely Enge  
Prefeito de Palmitos/SC

Registrado e Publicado em local de costume

**Oberdan Francisco Ferrari**  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

**Roberto José Stefani**  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 40.221

Processo de Publicação Nº 0233/2021  
Ato: 00022 de 22/11/2021  
Período de Publicação: 22/11/2021  
a 22/11/2021

**MURAL PÚBLICO**

Palmitos/SC 22/11/2021

Responsável

**Aline Carina Pontes Zenatti**  
Mat. nº 259903  
Município de Palmitos

# CERTIFICADO

A BLL COMPRAS, certifica:

**Andressa Triacca**

Concluiu o evento online Curso de Formação de Pregoeiros, realizado entre os dias 04/11 a 09/11 de 2021.

Carga horária: 12 horas

**CNPJ 105088430002-38**



---

**Dudson Séraine**  
Vice-Presidente

9

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITOS**

CNPJ: 11.420.595/0001-50  
RUA OSVALDO CRUZ, Nº 110  
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

**PREGÃO ELETRÔNICO  
Nr.: 3/2022 - PE**

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 1/2022  
Data do Processo: 24/01/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 1/2022**

A Comissão Especial de Licitação, da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITOS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 88/2021, de 22/11/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/02/2022, às 14:00 horas, no endereço, RUA OSVALDO CRUZ, Nº 110, Palmitos-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 3/2022-PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

**Objeto da Licitação:**

**REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE ALTA COMPLEXIDADE EM PRÓTESE TOTAL DE JOELHO, QUADRIL E OMBRO, PARA ATENDIMENTO DA LISTA DE ESPERA DE PACIENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE PALMITOS**

Palmitos, 24 de Janeiro de 2022.

Assinatura do Responsável

**Andressa Triacca**  
Depto. de Licitações  
Município de Palmitos

Decreto de Publicação Nº 0089 / 2022  
em uso de licitação nº 1 / 2022  
modo de Publicação: 24 / 01 / 2022  
a 07 / 02 / 2022

**MURAL PÚBLICO**

Palmitos/SC 24 / 01 / 2022

Aline Carina Pottker Zemiani  
Responsável

Aline Carina Pottker Zemiani  
Mat. nº 959801  
Município de Palmitos

044

# Em 2021, MPSC destinou mais de R\$ 1,45 milhão para fortalecer órgãos da segurança pública

Recursos oriundos de transações penais, suspensões condicionais do processo e de acordos de não persecução penal são destinados diretamente às unidades locais das Polícias Civil e Militar, Bombeiros e IGP das comarcas onde foram gerados.

No ano de 2021, o Ministério Público de Santa Catarina (MPSC) direcionou R\$ 1.457.411 a projetos apresentados pelos representantes locais dos órgãos de segurança pública nas Comarcas catarinenses. Aplicar os recursos diretamente na região de origem passou a ser possível a partir da assinatura, em dezembro de 2020, de um acordo de cooperação técnica entre o MPSC e os órgãos de segurança do Estado, iniciativa que faz parte do projeto Fundo de Penas Alternativas, desenvolvido pelo Centro de Apoio Operacional Criminal e da Segurança Pública do MPSC (CCR).

Apresentar um projeto relacionado ao aparelhamento e modernização da atuação finalística ou para as despesas de custeio necessárias ao bom funcionamento das unidades que atendem a comarca ou região, que passará pela avaliação do Ministério Público na comarca. Após aprovado o projeto, os valores são dirigidos a uma conta bancária - específica para cada unidade do órgão de segurança - e devem ser utilizados especificamente para o fim a que foram destinados. Posteriormente, o órgão deve prestar contas da utilização desse dinheiro à Promotoria de Justiça. Unidades do Instituto Geral de Perícias (IGP) de 15 comarcas tiveram projetos atendidos, to-

talizando R\$ 275 mil. O Corpo de Bombeiros de Santa Catarina, por sua vez, foi beneficiado com R\$ 217 mil para investir em projetos de 17 Comarcas; a Polícia Civil foi destinatária de R\$ 309 mil para projetos de 24 Comarcas; e a Polícia Militar foi beneficiada com R\$ 655 mil para aplicar em unidades de 34 Comarcas. Para o Coordenador do CCR, Promotor de Justiça Jádell da Silva Júnior, "com o projeto Fundo de Penas Alternativas, tornou-se possível que os Promotores de Justiça avaliem quais as necessidades sociais mais relevantes da sua localidade, direcionando esses recursos diretamente para a subcomarca local do respectivo Fundo de Melhoria, de modo a atender aos projetos dos órgãos partícipes que entender mais importantes e de maior alcance social".

Veja o total de recursos recebidos pelos órgãos e as comarcas com projetos contemplados

Polícia Militar: R\$ 655,3 mil - Capital, Palhoça, Criciúma, Forquilha, Tubarão, Capivari de Baixo, Jaguaruna, Laguna, Imbituba, Imarui, Lages, Anita Garibaldi, Campo Belo do Sul, Curitiba-banos, Joinville, Rio do Sul, Ituporanga, Rio do Campo, Taió, Balneário Piçarras, Balneário Camboriú, Brusque, Rio Negrinho, São Bento do Sul, Xaxim, Ipumirim, São Miguel do Oeste, Itapiranga, Mondai, Anchieta, Dionísio Cerqueira, São José do Cedro e Fraiburgo.

Polícia Civil: R\$ 309,2 mil - Capital, Palhoça, Criciúma, Tubarão, Jaguaruna, Laguna, Imbituba, Imarui, Lages, Anita Garibaldi, Campo Belo do Sul, Joinville,

Garuva, Rio Do Sul, Ituporanga, Balneário Piçarras, Balneário Camboriú, Canoinhas, Xaxim, São Miguel do Oeste, Xanxerê, São José do Cedro, Fraiburgo e Tangará.

Corpo de Bombeiros: R\$ 217,4 mil - Capital, Forquilha, Jaguaruna, Araranguá, Laguna, Imbituba, Garopaba, Lages, Anita Garibaldi, Urubici, Joinville,

Balneário Piçarras, Balneário Camboriú, Rio Negrinho, Anchieta, Fraiburgo e Caçador.

Instituto Geral de Perícias: R\$ 275,4 mil - Capital, Palhoça, Criciúma, Laguna, Imbituba, Lages, Campo Belo do Sul, Bom Retiro, Joinville, Itajaí Balneário Camboriú, Brusque, Concórdia, São Miguel do Oeste e São José do Cedro.

## Aulas de graduação retornam ao presencial em 1º de fevereiro na UFFS - Campus Chapecó

Toda comunidade acadêmica deve registrar sua condição vacinal

As aulas da graduação da UFFS - Campus Chapecó retomam de modo presencial no dia 1º. Para tal, todos os membros da comunidade acadêmica precisaram registrar suas condições vacinais. Os estudantes têm até o dia 31 para realizarem o procedimento.

ingressar e circular nos espaços da UFFS - Campus Chapecó, participando das atividades presenciais; apresentando um atestado médico da não recomendação médica de vacinação, a partir de uma condição de saúde. Neste caso, o estudante, estará amparado legalmente para requerer seus estudos em regime domiciliar, embora não seja permitida sua participação em atividades presenciais no campus, enquanto vigorar a atual determinação. E registrando, a cada 72 horas, testes laboratoriais com resultado negativo para covid-19. Nesta situação, o estudante será considerado "apto" e poderá ingressar e circular nos espaços da UFFS - Campus Chapecó, enquanto vigorar a atual determinação.

Dos 12 cursos de graduação, 11 retornam ao presencial em fevereiro. Apenas o curso de Administração permanecerá em atividade remota até abril. São três situações nas quais o estudante poderá se encaixar: realizando a comprovação vacinal (baixe seu comprovante de vacinação no aplicativo Conecte SUS. Também baixe e leia o tutorial de envio do comprovante vacinal). Nesta situação, o estudante será considerado "apto" e poderá

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS  
Processo Licitatório nº 01/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico 03/2022.  
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE ALTA COMPLEXIDADE EM PROTESE TOTAL DE JOELHO, QUADRIL E OMBRO, PARA ATENDIMENTO DA LISTA DE ESPERA DE PACIENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE PALMITOS. Data limite para cadastramento da proposta: 04/02/2022 até as 13:30 horas. Data para o início da disputa: 04/02/2022 às 14:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 24 de Janeiro de 2022. Juarez Rossiini - Gestor do Fundo.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL ALFA NA MODALIDADE PRESENCIAL NO DIA 18/02/2022**  
CNPJ Nº 83.305.235/0001-19 NIRE - 42400001637

O Presidente da Cooperativa Agrindustrial Alfa - COOPERALFA - CNPJ (ME) nº 83.305.235/0001-19, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35 inciso I do Estatuto Social, convoca a Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa Alfa para se reunir em Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária na modalidade presencial, tendo como local de realização, a Associação Atlética e Recreativa Alfa - AARA, situada à Linha Monte Alegre, no bairro de Chapecó - Santa Catarina, no dia 18 de fevereiro de 2022. Em primeira convocação às 7h30min, com 2/3 (dois terços) de número de associados em comparecimento, em segunda convocação, às 8h30min, com um milhão de associados, em terceira e última convocação, às 9h30 min, com um milhão de associados. De acordo com os artigos 47, 53 e 54 do Estatuto Social, e artigos 44 a 46 da Lei nº 5.764/1971, para tratar e deliberar sobre:

**ASSUNTOS - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:**

1. Apreciação do relatório de gestão do exercício de 2021;
2. Deliberação das Demonstrações Contábeis, parecer da Auditoria Independente e parecer do Conselho Fiscal - Relativos ao exercício de 2021;
3. Destinação das Sobras ou Perdas do Exercício 2021;
4. Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal para o exercício 2022/2023;
5. Outros Assuntos Gerais de Interesse Social.

**ASSUNTOS - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:**

1. Alteração Do Estatuto Social da Cooperativa.

**NOTAS:**

1. Para efeitos legais e Estatutários informamos que o número de associados, nesta data, é de 21.190 (vinte e um mil, cento e noventa).
2. Para realização da Assembleia Geral presencial, em atendimento às medidas de combate e enfrentamento à Pandemia do COVID-19, serão observadas as recomendações e protocolos no âmbito federal, estadual, municipal e regional.
3. A Cooperativa reitera aos associados, a necessária atenção e cumprimento com todas as medidas de prevenção à Pandemia do COVID-19, que serão exigidas de todos os participantes, tanto no local do evento, quanto no transporte.
4. Para participar, os associados deverão fazer inscrição prévia em sua filial de vínculo até o dia 15/02/2022, para o planejamento do transporte, acomodação e refeições.

Chapecó, SC - 20 de janeiro de 2022.

Romeo Bet  
Presidente - Cooperativa Agrindustrial Alfa

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE LÍDERES DA COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL ALFA NA MODALIDADE PRESENCIAL NO DIA 09/02/2022**  
CNPJ Nº 83.305.235/0001-19 NIRE - 42400001637

O Presidente da Cooperativa Agrindustrial Alfa - COOPERALFA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social em seu artigo 37, convoca os membros de Lideres desta cooperativa para a Assembleia de Lideres na modalidade presencial, tendo como local de realização, a Associação Atlética e Recreativa Alfa - AARA, situada à Linha Monte Alegre, na cidade de Chapecó - Santa Catarina, a ser realizada no dia 09 de fevereiro de 2022, em primeira convocação às 7h30min, com 2/3 (dois terços) do número de líderes assessorados, em segunda convocação, às 8h30min, com metade dos líderes assessorados, em terceira e última convocação, às 9h30min com no mínimo de 10% dos líderes assessorados. De acordo com os artigos 66 e 67 do Estatuto Social, para tratar e deliberar sobre:

**ORDEM DO DIA:**

1. Apreciação das informações de gestão do exercício 2021;
2. Formação e deliberação da equipe completa para concorrer à eleição do Conselho Fiscal para o exercício 2022/2023;
3. Apreciação da proposta de alteração do Estatuto Social;
4. Outros assuntos gerais de interesse social.

**NOTAS:**

1. Para efeitos legais e estatutários, declaramos que, nesta data, o número de líderes da Cooperalfa é de 341 (trezentos e quarenta e um).
2. Para realização da Assembleia de líderes presencial, em atendimento às medidas de combate e enfrentamento à Pandemia do COVID-19, serão observadas as recomendações e protocolos no âmbito federal, estadual, municipal e vigilância sanitária.
3. A Cooperalfa reitera aos associados, a necessária atenção e cumprimento com todas as medidas de prevenção à Pandemia do COVID-19, que serão exigidas de todos os participantes, tanto no local do evento, quanto no transporte.
4. Para participar, os associados deverão fazer inscrição prévia em sua filial de vínculo até o dia 05/02/2022, para o planejamento do transporte, acomodação e refeições.

Chapecó, SC - 20 de janeiro de 2022.

Romeo Bet  
Presidente - Cooperativa Agrindustrial Alfa

rância de recursos financeiros por meio de termo fomento, cujo objetivo é a seleção de proposta para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a concessão de serviço público voltado à contratação de entidade para desenvolver ações que visem a promoção da saúde e do bem estar das pessoas – mulheres – portadoras de câncer combinado com o trabalho do combate ao câncer sendo organização da sociedade civil (OSC).  
**Edital:** Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras e Licitações de Lauro Muller, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (48) 3464.3122, através do endereço eletrônico [compraslicitacao@pmlm@gmail.com](mailto:compraslicitacao@pmlm@gmail.com) com edisponível em [www.lauromuller.sc.gov.br](http://www.lauromuller.sc.gov.br).  
 Lauro Muller/SC, 24 de janeiro de 2022.  
 Diezom Silva da Luz  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Cod. Mat.: 796153

**Major Vieira**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CRECHE MUNICIPAL ESTEPHANIA SJBABELSKI, DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA/SC. Tipo: menor preço | POR ITEM: Disputa/ Data/hora: 04/02/2022 às 08h30. Recebimento de propostas até às 08h00min, no endereço eletrônico [www.blf.org.br](http://www.blf.org.br) do dia 04/02/2022. Informações: [licitacao.majorvieira@yahoo.com.br](mailto:licitacao.majorvieira@yahoo.com.br) Fone (47) 3655-1111. Cópia do edital no Site [www.majorvieira.sc.gov.br/](http://www.majorvieira.sc.gov.br/). Adilson Lisczkowski. Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 796321

**Maravilha**ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA  
Chamada Pública n.º 002/2022

Objeto: Exames de ultrassonografia transvaginal, ultrassonografia obstétrica, ultrassonografia mamária bilateral, ultrassonografia pélvica/ginecológica, ultrassonografia de abdômen total, ultrassonografia de abdômen superior (fígado, vesícula e vias biliares), ultrassonografia de próstata (via abdominal), ultrassonografia de próstata (via transretal), ultrassonografia de tireoide e ultrassonografia de bolsa escrotal.  
 A Diretora de Saúde e Saneamento de Maravilha, SC, JULIANE REGNER, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que esta aberta a Chamada Pública n.º 002/2022, para seleção e possível contratação de Unidades Prestadoras de Serviços de assistência à saúde para realização de exames de ultrassonografia no Centro Municipal de Saúde. O processo é regido pela Lei n.º 8.666/93, e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a documentação, devendo estes ser entregues na Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Maravilha, SC, a partir do dia 25 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 24 de janeiro de 2022. JULIANE REGNER – Diretora de Saúde e Saneamento.

Cod. Mat.: 796146

**Modelo**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MODELO  
Aviso de Licitação

Processo Nº: 124/2022, Modalidade: Pregão Nº 5/2022, Tipo: Menor preço - Unitário por Item  
 COD. S-FINGE CBA60F1A0A3940B163A72C5C167175389D0F8FB6  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, CONFORME CONVENIOS FIRMADOS ENTRE

ESTADO E MUNICÍPIO DE MODELO, CONFORME PROCESSO:  
Processo SCC 00016749/2021, Processo SCC 00014794/2021  
Entrega dos Envelopes: 10:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2022. Abertura dos Envelopes: 10:10 horas do dia 10 de fevereiro de 2022.Modelo/SC 24/01/22.  
CESAR MEURER  
Prefeito Municipal em Exercício

Cod. Mat.: 796135

**Palhoça**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA  
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços Nº 342/2021  
 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução do prolongamento Avenida das Civilizações – Interligação Jaraí – bairros Nov Palhoça – Firenze Business Park – Segundo segmento da Rua Inca – Rua B – Firenze Business Park no Loteamento Firenze em Palhoça – SC.  
 Empresa vencedora: TERRAPLEIN LTDA. Valor: R\$1.543.999,72.  
 Palhoça, 24 de Janeiro de 2022  
 EDUARDO FRECCIA  
 Prefeito Municipal de Palhoça

Cod. Mat.: 795205

**Palmitos**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório n.º 01/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico 03/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE ALTA COMPLEXIDADE EM PRÓTESE TOTAL DE JOELHO, QUADRIL E OMBRO, PARA ATENDIMENTO DA LISTA DE ESPERA DE PACIENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE PALMITOS. Data limite para cadastramento da proposta: 04/02/2022 até as 13:30 horas. Data para o início da disputa: 04/02/2022 às 14:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site [www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br).  
 Palmitos, 24 de Janeiro de 2022. Juarez Rossini – Gestor do Fundo.

Cod. Mat.: 795273

**Papandua**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PAPANDUA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022  
 Objeto: A presente licitação tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES – TIPO PASSEIO – NOVOS 0KM. O recebimento das propostas se dará das 08:00hs do dia 25 de Janeiro de 2022 até as 09:00hs do dia 07 de Fevereiro de 2022, sendo que o início da sessão de disputa de lances se dará as 09:15hs do mesmo dia, (horário referência: Brasília DF). Conforme edital as propostas devem ser cadastradas via site da plataforma utilizada, sendo esta acessada através do link [www.portalecompraspublicas.com.br](http://www.portalecompraspublicas.com.br) – Base legal: Lei n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria. O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Plataforma, no Site da Prefeitura, via e-mail [compras@papandua.sc.gov.br](mailto:compras@papandua.sc.gov.br) e diretamente na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Gleviski 134, fone (47) 3653-2166. Papandua/SC, 24 de Janeiro de 2022 – João Jaime Ianskoski – Prefeito Municipal em Exercício.

Cod. Mat.: 796155

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PAPANDUA  
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 007/2022.

OBJETO: Licitação pública objetivando a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NAS RUAS CAPITÃO ESTEVAO FURTADO E JAIR DAMASO DA SILVEIRA, conforme projetos e planilhas em anexo ao edital. Entrega dos envelopes: até as 10:00hs do dia 10 de Fevereiro

de 2022, tendo início da Sessão Pública as 10:30hs do mesmo dia e local – Base legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 1783 de 31/05/2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria. O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site [www.papandua.sc.gov.br](http://www.papandua.sc.gov.br) e na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª e 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Gleviski 134, fone (47) 3653-2166 – Papandua, 24 de Janeiro de 2022 – João Jaime Ianskoski – Prefeito Municipal em Exercício.

Cod. Mat.: 796156

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PAPANDUA  
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 008/2022.

OBJETO: Licitação pública objetivando a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR WALMIR LUCIO SENNA, conforme projetos e planilhas em anexo ao edital. Entrega dos envelopes: até as 10:00hs do dia 11 de Fevereiro de 2022, tendo início da Sessão Pública as 10:30hs do mesmo dia e local – Base legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 1783 de 31/05/2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria. O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site [www.papandua.sc.gov.br](http://www.papandua.sc.gov.br) e na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Gleviski 134, fone (47) 3653-2166 – Papandua, 24 de Janeiro de 2022 – João Jaime Ianskoski – Prefeito Municipal em Exercício.

Cod. Mat.: 796138

**Pedras Grandes**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES

Aviso de Licitação Deserta  
 O Município de Pedras Grandes, através de seu prefeito Municipal, torna público, que a licitação realizada no dia 18/01/2022 às 08h30min, cujo objeto é a aquisição de van escolar para uso da Secretaria da Educação, foi considerada DESERTA, em razão do não comparecimento de interessados. Base legal Lei Federal 8.666/93 e alterações.  
 Pedras Grandes/SC, 18 de Janeiro de 2022.  
 Adriano de Souza.  
 Prefeito Municipal interno

Cod. Mat.: 796136

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES

Aviso de Licitação  
 Processo Licitatório n.º 02/2022FMS – Pregão Presencial n.º 01/2022FMS – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de ação judicial, em quais o município é réu, por vezes, réu solidário, para a população residente no município, mediante prescrição médica e ação de tutela expedida pela justiça. Data de abertura: 09/02/2022 às 09h00min. A retirada do edital e maiores informações, no departamento de Compras e licitações da Prefeitura Municipal sito a Rua José Marcon – 311 ou pelo telefone: (48) 36593000 no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Base legal Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei 10.520/2002.  
 Pedras Grandes/SC, 21 de janeiro de 2022.  
 Adriano de Souza  
 Prefeito Municipal Interno

Cod. Mat.: 796137

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES

Extrato de dispensa de Licitação  
 Processo Licitatório n.º 01/2022 – Dispensa de licitação n.º 01/2022 – Objeto: Aqu. de 01 (um) m. desje: terreno pertencente a Bernadete Lembeck Masiero, inscrita no CPF n.º 415.707.239-15, com área de 55.669,11 m² (sessenta e cinco mil seiscentos e sessenta e nove e onze centímetros quadrados), localizado na localidade de Ilhota, neste Município de Pedras Grandes, fazendo confrontação ao sul com a rodovia SC390 ao norte e a Oeste com o Rio Tubarão e a Leste com terras de Volnei Angelo Pignatelli Negro e Jaqueline Quareszmin Cavichilli, registrado sob matr.º 70.975. Contratada: Contrato n.º 02/2022 – Bernadete Lembeck Masiero – Valor R\$ 850.000,00 – Vigência início: 19/01/2022 – término: 31/12/2022. Base legal Lei Federal 8.666/93 e alterações.  
 Pedras Grandes/SC, 21 de Janeiro de 2022.  
 Adriano de Souza.  
 Prefeito Municipal interno

Cod. Mat.: 796138

livre central de 160,00 metros e lançamento de vigas protendidas efetuado através de treliça lançadeira. Além de Readequação do Sistema Viário do Entorno de 1.500,00 metros no âmbito do Programa Linha Verde Eixo Ecológico Leste de Joinville - compreendendo atividades de análise dos projetos executivos, elaboração de projetos de iluminação pública, controles gerencial, tecnológico, documental, físico-financeiro, ambiental e de segurança do trabalho da execução das frentes da obra, bem como elaboração de projetos "como construído" (as built), elaboração do plano de operação e manutenção do empreendimento e participação no procedimento de recebimento da obra", doravante denominado "Supervisão do Empreendimento". O prazo estimado para a realização dos serviços é de 30 (trinta) meses. Chave TCE: 5EEA08C8C45C4F137A0F2CC68225E9A693B974B. O edital bem como as alterações relativas ao presente certame poderão ser consultados no endereço eletrônico [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação", sendo de exclusiva responsabilidade do interessado o seu acompanhamento. As propostas deverão ser entregues exclusivamente em meio físico na Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, situado na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Saguaiçu, Joinville/SC - CEP 89.221-005, até as 9h do dia 14/03/2022 acompanhadas de Garantia de Proposta no valor de R\$ 460.000,00 e serão abertas imediatamente após, na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura. O Concorrente poderá apresentar proposta individualmente ou como participante de um Joint-Venture e/ou Consórcio.

Joinville/SC, 21 de janeiro de 2022.  
RICARDO MAFRA  
Secretário de Administração e Planejamento

SILVIA CRISTINA BELLO  
Diretora Executiva  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 1/2022

Processo Administrativo 14/2022.

Objeto: contratação de empresa para execução de serviços necessários à realização da obra de pavimentação com revestimento em concreto asfáltico usinado à quente - CAUQ e sinalização viária horizontal e vertical da rua Mário Roar Mendes, localizada no Bairro Riachuelo - Município de Lontras-SC. Entrega dos Envelopes, até às 09:00 horas do dia 10/02/2022. Abertura dos Envelopes, às 09:15 horas do dia 10/02/2022. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações pelo telefone 3523-9400 ou site [lontras.atende.net](http://lontras.atende.net).

Lontras, 24 de janeiro de 2022.  
MARCIONEI HILLESHEIM  
Prefeito

EXTRATO DE 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2020

Objeto: Pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, pavimentação dos passeios em paver e sinalização viária das ruas: Afonso Rauh, Geraldo Wolf, Walter Kriek e Ribeirão do Salto - trecho B3, conforme projetos em anexo. Contratada: Terrabase Terraplanagem LTDA, inscrita no CNPJ 12.535.370/0001-02. Valor: R\$ 31.456,11 (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e onze centavos), referente às lombadas instaladas nas ruas Walter Kriek e Afonso Rauh.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIOR VIEIRA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CRECHE MUNICIPAL ESTEFÂNIA SJABELSKI, DO MUNICÍPIO DE MAIOR VIEIRA/SC. Disputa por Lances/Data/hora: 04/02/2022 às 08h30. Recebimento de propostas até as 08h00min, no endereço eletrônico [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) do dia 04/02/2022. Informações: [licitacao.majorvieira@yahoo.com.br](mailto:licitacao.majorvieira@yahoo.com.br) Fone (47) 3655-1111. Cópia do edital no Site [www.majorvieira.sc.gov.br/](http://www.majorvieira.sc.gov.br/)

Majior Vieira/SC, 24 de janeiro de 2022.  
ADILSON LISZKOVSKI  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

Processo Licitatório nº 01/2022.

Objeto: Registro de Preço visando a contratação de empresa especializada para realização de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade em prótese total de joelho, quadril e ombro, para atendimento da lista de espera de pacientes residentes no Município de Palmitos. Data limite para cadastramento da proposta: 04/02/2022 até as 13:30 horas. Data para o início da disputa: 04/02/2022 às 14:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site [www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br).

Palmitos, 24 de janeiro de 2022.  
JUAREZ ROSSINI  
Gestor do Fundo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022

Objeto: A presente licitação tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES - TIPO PASSEIO - NOVOS DKM. O recebimento das propostas se dará das 08:00hs do dia 25 de janeiro de 2022 até as 09:00hs do dia 07 de Fevereiro de 2022, sendo que o início da sessão de disputa de lances se dará às 09:15hs do mesmo dia, (horário referência: Brasília DF). Conforme edital as propostas devem ser cadastradas via site da plataforma utilizada, sendo esta acessada através do link [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Base legal: Lei nº 14.510/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria. O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Plataforma, no Site da Prefeitura, via e-mail [compras@papanduva.sc.gov.br](mailto:compras@papanduva.sc.gov.br) e diretamente na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e de 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Gleivinski 134, fone (47) 3653-2166.

Papanduva/SC, 24 de Janeiro de 2022.  
JOÃO JAIME IANSKOSKI  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022

OBJETO: Licitação pública objetivando a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NAS RUAS CAPITÃO ESTEVÃO FURTADO E JAIR DAMASO DA SILVEIRA, conforme projetos e planilhas em anexo ao edital. Entrega dos envelopes: até às 10:00hs do dia 10 de Fevereiro de 2022, tendo início da Sessão Pública às 10:30hs do mesmo dia e local - Base legal: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 1783 de 31/05/2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria. O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site [www.papanduva.sc.gov.br](http://www.papanduva.sc.gov.br) e na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e de 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Gleivinski 134, fone (47) 3653-2166.

Papanduva, 24 de Janeiro de 2022.  
JOÃO JAIME IANSKOSKI  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2022

OBJETO: Licitação pública objetivando a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR WALMIR LUCIO SENNA, conforme projetos e planilhas em anexo ao edital. Entrega dos envelopes: até às 10:00hs do dia 11 de fevereiro de 2022, tendo início da Sessão Pública às 10:30hs do mesmo dia e local - Base legal: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 1783 de 31/05/2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria. O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site [www.papanduva.sc.gov.br](http://www.papanduva.sc.gov.br) e na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e de 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Gleivinski 134, fone (47) 3653-2166.

Papanduva, 24 de Janeiro de 2022.  
JOÃO JAIME IANSKOSKI  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N. 168/2022

O MUNICÍPIO DE RIQUEZA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 95.988.309/0001-48, com sede administrativa à Rua João Mari, 55, Centro do Município de Riqueza, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.595-000, por meio de seu gestor o Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Renaldo Mueller, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, conforme preceitos a Lei Orgânica do Município e o Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, que fará realizar PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para aquisição de peça para conserto da máquina Escavadeira hidráulica, FC160LC-7B Komatsu, Frota 53, ano 2011/2011. Série B28538, que compõe a frota do município de Riqueza/SC, de acordo com as especificações constantes no Edital. A documentação e a proposta deverão ser enviadas até às 08:00 horas do dia 07 de fevereiro de 2022, através da utilização do Portal Eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. A abertura dos envelopes está prevista para as 08:30 horas do mesmo dia e local. A íntegra do Edital acima e demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Compras, no prédio da Prefeitura Municipal de Riqueza, à Rua João Mari, 55, Centro, em horário de expediente ou através da página: <http://www.riqueza.sc.gov.br/licitacoes/index/index/codiMapatitem/9107> em qualquer dia e horário.

Riqueza, 24 de janeiro de 2022.  
RENALDO MUELLER  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022

PROCESSO LICITATORIO 003/2022 - FMS

A Prefeita Municipal de Santa Cecília, Alessandra Aparecida Garcia, torna público aos interessados, que realizará Licitação Pública, na modalidade de Pregão Eletrônico para aquisição de equipamento médico-hospitalar mamógrafo digital para o Fundo Municipal de Saúde com recursos da Emenda Parlamentar Impositiva nº 1921/2021 - Portaria nº 383/SEF - 22/09/2021 e recursos próprios do município, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos. Melhores informações e cópia do presente edital na íntegra, poderão ser obtidas junto ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cecília das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo Telefone (49) 3244-2032. E-mail: [licitacoes@santacecilia.sc.gov.br](mailto:licitacoes@santacecilia.sc.gov.br), site: [www.santacecilia.sc.gov.br](http://www.santacecilia.sc.gov.br).

Forma do Pregão: Eletrônico  
Tipo: Menor Preço Por Item.

Recebimento das Propostas: Das 08h30min do dia 25/01/2022 até às 13h15min do dia 07/02/2022 no portal: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br)  
Início da Sessão: dia 07/02/2022 às 13h30min, no endereço eletrônico [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) horário de Brasília-DF.  
Cód. de Registro TCE: 3209FEDFF9854E4571DA2866C08E84D53E1C2FC0

Santa Cecília, 24 de janeiro de 2022.  
ALESSANDRA APARECIDA GARCIA  
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2022

O Município de Santa Terezinha/SC, torna público que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de Empresa Para Prestação de Serviços De Transporte Escolar. A sessão pública ocorrerá às 09h00m do dia 04/02/2022. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Bruno Pieczarka, nº. 154 - Centro - Santa Terezinha/SC ou através do site: [www.santaterezinha.sc.gov.br](http://www.santaterezinha.sc.gov.br) - Portal da transparência. Maiores informações poderão ser prestadas através do telefone (47) 3555-0044.

Santa Terezinha (SC), 24 de janeiro de 2022.  
ISRAEL OLEGARIO DE SOUZA MOREIRA  
Prefeito





### Sumário

Presidência da República	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1
Ministério da Cidadania	6
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	7
Ministério das Comunicações	8
Ministério da Defesa	10
Ministério do Desenvolvimento Regional	22
Ministério da Economia	24
Ministério da Educação	31
Ministério da Infraestrutura	86
Ministério da Justiça e Segurança Pública	89
Ministério do Meio Ambiente	91
Ministério de Minas e Energia	93
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	97
Ministério das Relações Exteriores	98
Ministério da Saúde	98
Ministério do Trabalho e Previdência	107
Ministério do Turismo	112
Banco Central do Brasil	112
Controladoria-Geral da União	113
Ministério Público da União	114
Tribunal de Contas da União	115
Defensoria Pública da União	117
Poder Legislativo	117
Poder Judiciário	118
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	123
Ineditórias	136

Esta edição é composta de 249 páginas

### Presidência da República

#### ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2017 - UASG 110161 - SAD/DF/AGU

Número do Contrato: 57/2017.  
 Nº Processo: 00676.000892/2017-52.  
 Pregão: Nº 43/2017. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADM. NO DISTRITO FEDERAL.  
 Contratado: 12.859.652/0001-65 - TAFE ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia 2 de fevereiro de 2022 e por termo final o dia 1º de fevereiro de 2023, bem como proceder ao reajuste do valor inicialmente contratado, nos termos do inciso II, do artigo 57, da lei nº 8.666/1993 e da cláusula sexta do termo inicial Vigência: 02/02/2022 a 01/02/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 98.675,16. Data de Assinatura: 24/01/2022.

[COMPASNET 4.0 - 24/01/2022].

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 110161 - SAD/DF/AGU

Número do Contrato: 4/2019.  
 Nº Processo: 00466.002170/2019-99.  
 Pregão: Nº 48/2018. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADM. NO DISTRITO FEDERAL.  
 Contratado: 02.692.187/0001-67 - UNION SECURITY SERVICOS DE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia 22 de janeiro de 2022 e final o dia 21 de janeiro de 2023, nos termos do inciso II do artigo 57, da lei nº 8.666/93. Vigência: 22/01/2022 a 21/01/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 210.157,20. Data de Assinatura: 18/01/2022.

[COMPASNET 4.0 - 18/01/2022].

#### SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL

##### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2022 - UASG 110097

Nº Processo: 00588001923202168. Objeto: Contratação de empresas para despesas com taxa de condomínio das unidades da Advocacia Geral da União na 4ª Região, durante o exercício de 2022. Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Despesas acessórias a imóveis onde estão localizadas as unidades da AGU. Declaração de Inexigibilidade em 21/01/2022. FABIO LISBOA GASPARG, Coordenador Administrativo. Ratificação em 21/01/2022. ROBLEDO DOHMER, Superintendente de Administração. Valor Global: R\$ 172.800,00. CNPJ CONTRATADA: 05.420.123/0001-03 JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO PARANA. Valor: R\$ 93.600,00. CNPJ CONTRATADA: 74.371.526/0001-83 CONDOMINIO GALERIA DI PRIMO BECK. Valor: R\$ 40.320,00. CNPJ CONTRATADA: 80.891.849/0001-31 CONDOMINIO CENTRO MEDICO DE UMUARAMA. Valor: R\$ 38.880,00.

[SIDEC - 24/01/2022] 110097-00001-2022NE000096

#### VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2022 - UASG 110101 - GAB.VICE-PRESID.REP

Nº Processo: 00300.001872/2020-62.  
 Pregão: Nº 10/2020. Contratante: GABINETE DA VICE-PRESIDENCIA DA REPUBLICA.  
 Contratado: 09.370.244/0001-30 - DEFENDER CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI. Objeto: Contratação de serviços continuados de apoio administrativo e secretariado com execução realizada mediante alocação pela contratada de empregados com os cargos de assistente administrativo e secretário executivo II, com disponibilização de solução tecnológica para gestão e fiscalização contratual, por meio de aplicação web e aplicativo mobile, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.  
 Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 13/01/2022 a 13/09/2024. Valor Total: R\$ 1.024.605,12. Data de Assinatura: 13/01/2022.

[COMPASNET 4.0 - 24/01/2022].

### Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

#### GABINETE DA MINISTRA

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000002/2022 ao Convênio Nº 890915/2019. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Unidade Gestora: 130005. Conveniente: MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA, CNPJ nº 18338176000102. Prorrogação de vigência. Valor Total: R\$ 104.376,67, Valor de Contrapartida: R\$ 4.376,67, Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2022. Data de Assinatura: 31/12/2019. Signatários: Concedente: EDIMILSON ALVES, CPF nº 60608900168, Conveniente: MARIA MARGARIDA MARTINS SALOMAO, CPF nº 135.210.396-68.

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000002/2022 ao Convênio Nº 891160/2019. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Unidade Gestora: 130005. Conveniente: MUNICIPIO DE SAO JORGE D'OESTE, CNPJ nº 76995330000103. Aumento de valor da contrapartida. Valor Total: R\$ 206.086,47, Valor de Contrapartida: R\$ 206.086,47, Vigência: 31/12/2019 a 29/06/2022. Data de Assinatura: 31/12/2019. Signatários: Concedente: EDIMILSON ALVES, CPF nº 60608900168, Conveniente: LEILA APARECIDA DA ROCHA, CPF nº 619.981.099-68.

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000003/2022 ao Convênio Nº 890924/2019. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Unidade Gestora: 130005. Conveniente: MUNICIPIO DE CHIADOR, CNPJ nº 18338145000162. PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA. Valor Total: R\$ 286.500,00, Valor de Contrapartida: R\$ 143.250,00, Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2022. Data de Assinatura: 31/12/2019. Signatários: Concedente: EDIMILSON ALVES, CPF nº 60608900168, Conveniente: ITIBERE RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº 809.011.587-04.

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000002/2022 ao Convênio Nº 891912/2019. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Unidade Gestora: 130005. Conveniente: MUNICIPIO DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, CNPJ nº 01613093000192. Aumento de contrapartida financeira. Valor Total: R\$ 85.250,00, Valor de Contrapartida: R\$ 85.250,00, Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2022. Data de Assinatura: 31/12/2019. Signatários: Concedente: EDIMILSON ALVES, CPF nº 60608900168, Conveniente: NEZITA MARTINS NETA, CPF nº 236.511.052-53.

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2022 ao Convênio Nº 890681/2019. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Unidade Gestora: 130005. Conveniente: MUNICIPIO DE MACUCO, CNPJ nº 01617297000189. Prorrogação de vigência. Valor Total: R\$ 523.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 45.500,00, Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2022. Data de Assinatura: 31/12/2019. Signatários: Concedente: EDIMILSON ALVES, CPF nº 60608900168, Conveniente: BRUNO ALVES BOARETTO, CPF nº 079.967.917-83.

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000004/2022 ao Convênio Nº 890126/2019. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Unidade Gestora: 130005. Conveniente: MUNICIPIO DE IBAITI, CNPJ nº 77008068000141. VALOR DE CONTRAPARTIDA PARA R\$101.850,00(cento e um mil e oitocentos e cinquenta reais). Valor Total: R\$ 101.725,73, Valor de Contrapartida: R\$ 101.725,73, Vigência: 31/12/2019 a 30/06/2022. Data de Assinatura: 31/12/2019. Signatários: Concedente: EDIMILSON ALVES, CPF nº 60608900168, Conveniente: ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, CPF nº 023.244.229-05.

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000004/2022 ao Convênio Nº 892161/2019. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Unidade Gestora: 130005. Conveniente: MUNICIPIO DE RODEIRO, CNPJ nº 181.28256000144. Prorrogação do prazo de vigência. Valor Total: R\$ 492.666,67, Valor de Contrapartida: R\$ 234.816,67, Vigência: 31/12/2019 a 01/05/2022. Data de Assinatura: 31/12/2019. Signatários: Concedente: EDIMILSON ALVES, CPF nº 60608900168, Conveniente: JOSE CARLOS FERREIRA, CPF nº 610.085.406-68.

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000002/2021 ao Convênio Nº 884275/2019. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Unidade Gestora: 130005. Conveniente: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO E EXTENSAG RURAL, CNPJ nº 03981081000146. Solicitação de TA para aumento de Contrapartida no valor de R\$ 275.268,50. Valor de Contrapartida: R\$ 280.278,50. Valor Total: R\$ 275.268,50, Valor de Contrapartida: R\$ 275.268,50, Vigência: 31/12/2019 a 30/09/2022. Data de Assinatura: 31/12/2019. Signatários: Concedente: EDIMILSON ALVES, CPF nº 60608900168, Conveniente: ANDRE MOURA BORGES, CPF nº 543.984.791-04.

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2022 ao Convênio Nº 890439/2019. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Unidade Gestora: 130005. Conveniente: MUNICIPIO DE INCONFIDENTES, CNPJ nº 18028823000163. Aditivo de Prazo. Valor Total: R\$ 295.500,00, Valor de Contrapartida: R\$ 8.000,00, Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2022. Data de Assinatura: 31/12/2019. Signatários: Concedente: EDIMILSON ALVES, CPF nº 60608900168, Conveniente: ROSANGELA MARIA DANTAS, CPF nº 533.618.226-53.

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000003/2022 ao Convênio Nº 892071/2019. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Unidade Gestora: 130005. Conveniente: MUNICIPIO DE MARILENA, CNPJ nº 75971013000173. Prorrogação de Vigência. Valor Total: R\$ 144.250,00, Valor de Contrapartida: R\$ 1.000,00, Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2022. Data de Assinatura: 31/12/2019. Signatários: Concedente: EDIMILSON ALVES, CPF nº 60608900168, Conveniente: JOSE APARECIDO DA SILVA, CPF nº 536.790.579-91.





**Palmitos****PREFEITURA****PROCESSO 01/2022 -SAUDE**

Publicação Nº 3560828

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 0CCF8D97A3E937B61E4D2923E745B52DD8EE7168

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 01/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico 03/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE ALTA COMPLEXIDADE EM PRÓTESE TOTAL DE JOELHO, QUADRIL E OMBRO, PARA ATENDIMENTO DA LISTA DE ESPERA DE PACIENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE PALMITOS. Data limite para cadastramento da proposta: 04/02/2022 até as 13:30 horas. Data para o início da disputa: 04/02/2022 às 14:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site [www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br). Palmitos, 24 de Janeiro de 2022. Juarez Rossini – Gestor do Fundo.

A  
049



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS  
PALMITOS-SC**

**PROPOSTAS DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022**

Processo Administrativo Nº 01/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: ANDRESSA TRIACCA  
Data de Publicação: 24/01/2022 15:55:21

0

*Alina B*

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITOS

CNPJ: 11.420.595/0001-50  
RUA OSVALDO CRUZ, Nº 110  
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 3/2022 - PE

Processo Administrativo:

1/2022

Processo de Licitação:

24/01/2022

Data do Processo:

Folha: 1/1

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Número da ATA: 1/2022 (Sequência: 1)**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE ALTA COMPLEXIDADE EM PRÓTESE TOTAL DE JOELHO, QUADRIL E OMBRO, PARA ATENDIMENTO DA LISTA DE ESPERA DE PACIENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE PALMITOS

NÃO HOUVE INTERESSADOS, FICANDO O PRESENTE CERTAME FRACASSADO.

Palmitos, 4 de Fevereiro de 2022

**COMISSÃO:**

ANDRESSA TRIACCA

..... - Pregoeiro(a)

MARCELO NOETZOLD

..... - MEMBRO

ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI

..... - MEMBRO

SOELI MARIA CASTOLDI

..... - 1º SUPLENTE

IVA CRISTINA ZITTLAU

..... - 2º SUPLENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS  
PALMITOS-SC

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022  
Processo Administrativo Nº 01/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: ANDRESSA TRIACCA  
Data de Publicação: 24/01/2022 15:55:21

MOVIMENTOS DO PROCESSO

LOTE 1 - DESERTO  
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca:	Modelo:	
Descrição: ARTROPLASTIA (PRÓTESE) TOTAL DE QUADRIL.				Valor Total: 0,00
Quantidade: 25		Valor Unit.: 0,00		

MOVIMENTOS DO LOTE

24/01/2022 15:55:20 PUBLICADO  
24/01/2022 16:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS  
04/02/2022 13:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS  
04/02/2022 14:01:31 DESERTO

LOTE 2 - DESERTO  
Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: UN	Marca:	Modelo:	
Descrição: ARTROPLASTIA (PRÓTESE) TOTAL DE JOELHO.				Valor Total: 0,00
Quantidade: 30		Valor Unit.: 0,00		

MOVIMENTOS DO LOTE

24/01/2022 15:55:20 PUBLICADO  
24/01/2022 16:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS  
04/02/2022 13:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS  
04/02/2022 14:01:31 DESERTO

LOTE 3 - DESERTO  
Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: UN	Marca:	Modelo:	
Descrição: ARTROPLASTIA (PRÓTESE) TOTAL DE OMBRO.				Valor Total: 0,00
Quantidade: 20		Valor Unit.: 0,00		

MOVIMENTOS DO LOTE

Gerado em: 04/02/2022 14:01:31



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS  
PALMITOS-SC

24/01/2022 15:55:20 PUBLICADO  
24/01/2022 16:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS  
04/02/2022 13:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS  
04/02/2022 14:01:31 DESERTO

PREGOEIRO: ANDRESSA TRIACCA

*Aline B*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS  
PALMITOS-SC

**LOTES MAL SUCEDIDOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022**  
Processo Administrativo Nº 01/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: ANDRESSA TRIACCA  
Data de Publicação: 24/01/2022 15:55:21

<b>LOTE</b>	<b>DESPORTO</b>	<b>Quantidade:</b>	<b>Ex. ME/EPP:</b>
Item: 1	Unidade: UN	Quantidade: 25	Val.Ref.: 20.440,00
Descrição: ARTROPLASTIA (PRÓTESE) TOTAL DE QUADRIL.			
<b>LOTE 2</b>	<b>DESPORTO</b>	<b>Quantidade:</b>	<b>Ex. ME/EPP:</b>
Item: 2	Unidade: UN	Quantidade: 30	Val.Ref.: 19.107,00
Descrição: ARTROPLASTIA (PRÓTESE) TOTAL DE JOELHO.			
<b>LOTE 3</b>	<b>DESPORTO</b>	<b>Quantidade:</b>	<b>Ex. ME/EPP:</b>
Item: 3	Unidade: UN	Quantidade: 20	Val.Ref.: 19.000,00
Descrição: ARTROPLASTIA (PRÓTESE) TOTAL DE OMBRO.			

A

*Amélio*

ESTADO DE SANTA CATARINA  
Fundo Municipal de Saúde de Palmitos

Anulações/Revogações de Processos

**Processo:** 01/2021


**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE ALTA COMPLEXIDADE EM PRÓTESE TOTAL DE JOELHO, QUADRIL E OMBRO, PARA ATENDIMENTO DA LISTA DE ESPERA DE PACIENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE PALMITOS.

**Situação:** Fracassada.

**Data em que ocorreu a situação:** 04/02/2022

**Motivo:** Não houve licitantes interessados.

Palmitos, 04 de fevereiro de 2022.

  
Andressa Triacca  
Responsável Departamento de Licitações

Protocolo de Publicação N° 0118/2022  
Ato: Anulações/Revogações de Processos  
Período da Publicação: 04/02/2022  
a 18/02/2022

**MURAL PÚBLICO**

Palmitos/SC 04/02/2022

Aline Carina Pottker Zemiani  
Responsável

Aline Carina Pottker Zemiani  
Mat. n° 959801  
Município de Palmitos